

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

**REFERÊNCIA:** PL nº 0196.6/2020.

**PROCEDÊNCIA:** Deputado Volnei Weber.

**EMENTA:** Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais fixarem valor mínimo de compra como condição para o pagamento de despesas com cartão de crédito e débito no Estado de Santa Catarina.

**RELATORA:** Deputada Luciane Carminatti.

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Volnei Weber, que visa proibir os estabelecimentos comerciais de fixarem valor mínimo de compra como condição para o pagamento de despesas com cartão de crédito e débito no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 20 de maio de 2020.

Nos transcorrer da tramitação, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, onde esta Parlamentar foi designada como relatora.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar a manifestação de alguns públicos estaduais, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do meu parecer e voto.

**II – VOTO**

Ante o exposto, requeiro o **diligenciamento** do Projeto de Lei 196/2020, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Sala das Comissões,      de março de 2022.



**Deputada Luciane Carminatti**